

PARA GARANTIR A IGUALDADE DE DIREITOS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS É NECESSÁRIO QUE O GOVERNO BRASILEIRO RATIFIQUE A CONVENÇÃO Nº 189 E RECOMENDAÇÃO Nº 201 JÁ!

Em 2011 foi aprovado pelos 183 países membros da Organização Internacional do Trabalho – OIT a Convenção nº 189 e a Recomendação nº 201 sobre o “Trabalho Decente para as Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos” que visa garantir tratamento digno, e igualdade de direitos para o trabalho doméstico.

O Brasil é um dos países que não ratificou a Convenção nº 189 e a Recomendação nº 201. Mas por que ela é necessária? ratificação se faz necessária para que haja o comprometimento do país em propor políticas públicas que garantam a igualdade de direitos trabalhistas e previdenciários da categoria com as demais categorias de trabalhadores e trabalhadoras, como forma de proporcionar condições de trabalho decente, tirando mais de 7 milhões de trabalhadores/as de condições de trabalho

subhumanas, onde está presente a exploração e as diversas situações de violência.

É importante lembrarmos que a EC nº 72/2013 não é o mesmo que ratificar a convenção nº 189 como lembra a Diretora da OIT, Laís Abramo: “São dois processos diferentes, a PEC das Domésticas não substitui a Convenção 189 e vice-versa. Mas, fundamentalmente a aprovação da Emenda Constitucional aumentou muito a consciência da sociedade e dos autores governamentais e políticos sobre o tema.” Assim, é fundamental que a ratificação aconteça, pois irá garantir a efetivação dos direitos do trabalho doméstico e obrigar o poder público municipal, estadual e federal a implementar políticas públicas e fiscalizar o cumprimento da legislação que garante condições do trabalho doméstico como um trabalho decente.



Se você presenciar alguma situação de violência contra a mulher, denuncie, ligue 180! A ligação é gratuita, o serviço funciona 24 horas por dia, de segunda a domingo e o sigilo é garantido.

Não seja cúmplice, denuncie!

Conheça a Campanha. Acesse: www.centrac.org.br



CAMPANHA PELA VALORIZAÇÃO do TRABALHO DOMÉSTICO
NA LUTA POR DIREITOS, IGUALDADE E RECONHECIMENTO



DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Entendendo a divisão sexual do trabalho

Quantas obrigações você tem com os afazeres domésticos? Quem é o/a responsável por cuidar das crianças e dos/as idosos/as na sua família? Quantas horas as atividades domésticas representam na sua jornada de trabalho? As respostas a essas perguntas vão mostrar, na maioria das vezes, uma relação desigual para homens e mulheres no que se refere ao trabalho doméstico não remunerado, aquele necessário para manter a nossa vida no trabalho fora de casa, nos dando condições de utilizar uma roupa limpa, ter refeições diárias e

uma casa que nos dê condições para o repouso necessário, o trabalho para a “reprodução familiar”.

Em no trabalho fora de casa, será que existe também uma relação diferenciada entre homens e mulheres? Ao perguntarmos quem ganha o maior salário, o homem ou a mulher? A resposta expressa uma discriminação evidente na nossa sociedade, já que nós mulheres ainda recebemos em média 73% do salário dos homens com

mesmo grau de escolaridade e na mesma função (IBGE, 2012). Soma-se a isso, a desvalorização das funções tidas como femininas, a exemplo das/os professoras/es e trabalhadoras domésticas.

Quando associamos a sobrecarga das mulheres com o trabalho doméstico familiar à discriminação e desvalorização no mercado de trabalho, percebemos que o mundo do trabalho, tanto dentro como fora de casa, está marcado por uma divisão sexual, que constrói padrões baseados nas construções para o masculino e o feminino que sobrecarregam as mulheres com o trabalho gratuito e invisível da manutenção familiar.



EDITORIAL

O Informativo Dignidade e Cidadania nº 13, com o título “DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO: igualdade no trabalho para garantir os direitos das mulheres”, é alusivo ao Dia 27 de Abril – quando se comemora o Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas. Esta data representa um momento de celebração da história de luta das trabalhadoras domésticas por da valorização, reconhecimento e igualdade de direitos dessa categoria com as demais profissões.

A organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil possui 84 anos de história

marcada por conquistas e desafios. A conjuntura atual que envolve os direitos da categoria tem significado muitos desafios, desde o entendimento dos processos que envolvem a Emenda Constitucional nº 72/2013, conhecida como “PEC das Domésticas”, como as regulamentações previstas no Projeto de Lei 224/2013, até a necessidade de apropriação das lutas das mulheres por maior igualdade no mundo do trabalho com o enfrentamento da divisão sexual do trabalho que é responsável por sobrecarregar as mulheres com a responsabilidade do trabalho doméstico não remunerado e o cuidado com os familiares.

27 DE ABRIL DIA DE LUTA! Dia Nacional das Trabalhadoras Domésticas

27 de abril, mais que lembrar e comemorar, é dia de colocar em pauta a luta histórica das/os trabalhadoras/es domésticas/os pela efetivação dos direitos da categoria, os avanços e os desafios da luta para equiparação as/aos demais trabalhadoras/es dos direitos trabalhistas e previdenciários. Neste dia devemos também lembrar a precarização ainda existente nesta modalidade de trabalho na sociedade, como também a necessidade de ampliação e regulamentação dos direitos ainda em pauta no Congresso Nacional.



Textos: Mary Alves e Franciele Santos.
Diagramação: Áurea Olímpia Figueiredo
Tiragem: 5.000 exemplares
Ilustrações: Nozz Comunicação
Impressão: Impressos Adilson

Parceria:



Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande



Apoio:

Secretaria de Políticas para as Mulheres



Divisão Sexual do Trabalho

DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO



Nós mulheres enfrentamos uma dupla ou tripla jornada de trabalho. Trabalhamos fora de casa, para conseguir o nosso salário e manter nossa família e chegar em casa, trabalhamos novamente para cuidar dos nossos filhos e da nossa casa, as vezes ainda estudamos, seja para mudar de profissão ou para melhorar a nossa função e crescer profissionalmente.

Sem esse trabalho que exercemos de forma gratuita dentro de casa, provavelmente o trabalho fora de casa ficaria inviável. Por isso que dizemos que o trabalho dentro de casa é fundamental para manter o trabalho das indústrias, do comércio, das empresas, etc.

Mas por que somos sobrecarregadas com essa dupla jornada? Por que as atividades dentro de casa não são divididas igualmente entre os membros da família? Por que os homens não

participam, ou participam pouco, das atividades domésticas?

Essas questões denunciam a construção que estabelece historicamente o que é atribuição de homens e de mulheres, desvalorizando a condição das mulheres. Faz-se necessário a mudança desses costumes, para que as atividades domésticas comecem a ser mais divididas e não sobrecarreguem as mulheres.

E quanto ao trabalho fora de casa, por que ele ainda segue discriminando as mulheres?

A construção de gênero que discrimina e oprime as mulheres serve ao modo de produção capitalista. Não é interessante para os empresários e patrões que haja a igualdade de tratamento, principalmente no trabalho, para homens e mulheres, porque do jeito que está é mais interessante para o lucro deles.



FIQUE ATENTA

Nós mulheres precisamos lutar diariamente para modificar essa estrutura cultural que nos oprime, denunciando como essas opressões acontecem, seja no nosso trabalho remunerado, fora de casa, ou mesmo dentro da nossa família. Só com a desconstrução das desigualdades de gênero e o fim da divisão sexual do trabalho podemos ter a plenitude dos nossos direitos.

AGORA É LEI!

EMPREGADOR/A QUE NÃO ASSINAR CARTEIRA VAI PAGAR MULTA



Desde 11 de dezembro de 1972 foi assinada a Lei nº 5859, que garante as trabalhadoras domésticas o direito a carteira de trabalho assinada no prazo de 48 horas (conforme o art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), após a admissão. Caso haja contrato de experiência este deverá ser anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Recentemente, no dia 08 de abril de 2014, a presidenta Dilma Rousseff assinou a Lei nº 12.964 que altera a Lei nº 5859, acrescentando o Art. 6º E "As multas e os valores fixados para as infrações previstas na CLT". A multa pela falta de anotações na carteira de trabalho

poderá ser elevada a 100%, tendo como valor referencial o salário mínimo.

É importante entendermos que a assinatura da Lei nº 12.964 representa mais um avanço da legislação brasileira para a valorização do trabalho doméstico em nossa sociedade. Mas a luta pela equiparação de direitos as/aos demais trabalhadoras/es é um desafio para a luta das trabalhadoras domésticas no Brasil, pois ainda existem muitos interesses dominantes que não reconhecem o trabalho doméstico como trabalho, reforçando a discriminação e desvalorização do trabalho realizado pelas mulheres, em sua maioria negras e pobres.

Divisão Sexual do Trabalho



Segundo dados da pesquisa realizada em 2012 pelo Insituto SOS Corpo e a Data Popular, no Brasil as mulheres representam 43% no mercado de trabalho, no entanto, ainda ocupam espaços de trabalho em situação informal, recebendo menores salários (muitas vezes, realizando a mesma função que um homem) e sem garantia de direitos previdenciários.

Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande

R. Supino Colaço, 28, São José
Tel.: 9302-1579/ 8875-6863



SERVIÇOS OFERECIDOS

- Assessoria jurídica
- Distribuição gratuita de materiais educativos e informativos
- Cursos de qualificação
- Formação sobre direito do trabalho e violência contra a mulher.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Segunda a Sexta
das 13h30 às 17h30

Todos os direitos para as trabalhadoras domésticas!

A aprovação da Emenda Constitucional 72/2013, em março do ano passado, representou um marco na luta das trabalhadoras domésticas brasileiras por seus direitos.

Um ano se passou e a regulamentação de grande parte dos direitos ainda não foi aprovada no congresso. A proposta existente, do Senador Romero Jucá – PMDB-AP (Projeto 224/2013), que foi aprovada no Senado ainda em 2013, representa um grande atraso. Tal projeto, que agora tramita na Câmara Federal, sob o número 302/2013, privilegia os interesses de patrões e patroas em detrimento dos direitos das trabalhadoras domésticas. Como em outros momentos já vistos na história, rebaixa os direitos da categoria e mantém a desvalorização do trabalho doméstico frente aos outros. Se aprovado, manterá a superexploração, trai os acordos feitos com a categoria, as centrais sindicais e os movimentos de mulheres durante o processo de discussão em diversas audiências realizadas.

Dentre as medidas nefastas que constam nesse projeto, está a proposta do banco de horas, que da forma como está previsto, na prática, representará a manutenção das jornadas longas e exaustivas de trabalho; a possibilidade de restituição do FGTS ao empregador, quando da demissão por justa causa, que vulnerabiliza as trabalhadoras a demissões arbitrárias. A Deputada Federal Benedita da Silva (PT), apresentou 08 emendas para modificar os pontos mais críticos deste projeto. E a FENATRAD e Sindicatos filiados estão em luta para que estas emendas sejam aprovadas.

Precisamos, neste momento, exigir o compromisso dos(as) parlamentares com a luta histórica da categoria. Precisamos exigir, em todos os espaços, que o projeto de regulamentação assegure todos os direitos às trabalhadoras domésticas, reparando uma dívida histórica do Estado e da sociedade brasileira com a maior categoria de trabalhadoras do País. Não aceitaremos nenhum direito a menos!



Verônica Ferreira

(Pesquisadora do Instituto Feminista para a Democracia SOS Corpo - Recife-PE)